



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/ 2018/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades 2017 e Plano de Ação 2018 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 de 2011 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017, considerando o parecer e deliberações do colegiado na reunião extraordinária do dia 23 de novembro de 2018

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o relatório de atividades com indicações de melhorias, sendo estas: quanto à origem dos recursos, constar os recursos conforme o que consta no plano de ação que se refere o relatório, discriminando os valores como recursos estimados para não haver divergências ao analisar; quanto ao monitoramento, primar pela descrição da satisfação do usuário e familiares, demonstrando também as estratégias e metodologias utilizadas para alcançar os resultados, conforme item E.6 da Resolução 14/2015 do CMAS.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ações Socioassistenciais/2018 do Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, também com indicações de melhorias; sendo estas: constar os recursos como estimados para evitar divergências com o relatório; quanto à infraestrutura colocar somente o espaço que realmente é utilizado para este serviço, além de constar separado o quadro de pessoal que desenvolve o serviço no domicílio do quadro da rede de articulação. Também constar quais serão as metodologias utilizadas para alcançar os resultados, conforme item E.6 da Resolução 14/2015 do CMAS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Augusto, 23 de novembro de 2018.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

CMAS

Elisa W. Tonetto

Elisa Weyrich Tonetto
Presidente do CMAS.